

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. **Regulação estatal e interesses públicos**. São Paulo: Malheiros, 2002. p.100-133.

Diogo Sola \*

Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto é doutor em Direito Público pela Universidade de São Paulo e autor de diversos artigos e livros sobre o impacto das recentes transformações do Estado em suas relações com a sociedade e com a economia.

O objeto de estudo da presente resenha será o capítulo III – O Estado Desafiado: Transformações Econômicas, Sociais e Políticas Contemporâneas e seus Reflexos no Poder Político, do livro de Floriano: **Regulação Estatal e Interesses Públicos** (2002, 238 p.).

O tema central do livro são as transformações vividas pelo Direito Público. O livro desenvolve uma profunda reflexão em torno do conceito de “interesse público”. O Autor defende a impossibilidade de se sustentar hoje a idéia de um interesse público único e absoluto.

No contexto atual vive-se um novo ciclo do Capitalismo, onde se colocam novas demandas e novas condicionantes para a ação do Estado, assim sem deixarem de ser atores relevantes, os Estados passam a compartilhar o espaço decisório com outros atores, tendo que ora coadjuvá-los, ora compor seus interesses, ora ainda se afirmar coercivamente.

Para o autor a globalização se apresenta como um fenômeno irreversível, com malefícios aos mais fracos, e ao mesmo tempo com efeitos benéficos em virtude das potencialidades positivas as quais são capazes de produzir alternativas que elevem a um novo patamar civilizatório.

As manifestações contemporâneas deste processo (globalização) tomam contornos antes inimagináveis. O principal deles é a evolução tecnológica a qual trouxe, por sua vez, mudanças significativas no âmbito financeiro e econômico.

A mobilidade dos capitais financeiros e à espantosa flexibilização da produção econômica acaba por se agregar também à transnacionalização dos mercados. Nesse ponto, influenciado pelos mecanismos de comunicação de massa e também pela sofisticada tecnologia de venda, o consumo também se

---

\* Mestrando em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina. Pós-graduado em Direito do Estado com concentração em Direito Administrativo pela mesma instituição. Bolsista CAPES. E-mail: diogosola@hotmail.com

globaliza.

Ocorre, assim a mundialização da economia onde a internacionalização dos mercados de insumo, consumo e financeiro, expandem e ultrapassam os limites geográficos das economias nacionais.

Esse fenômeno de internacionalização dos Estados Nacionais faz com que problemas relacionados ao meio ambiente, oceanos, terrorismo, dentre outros, somente podem ser tratados por iniciativas transnacionais, ou seja, ultrapassar as noções tradicionais de soberania e interesses nacionais.

A soberania de um Estado está na capacidade de decisão absoluta e suprema, interna e externa, do poder estatal e da direção, em geral, da vida em sociedade. A afirmação de que organismos e instâncias internacionais passaram a atuar no poder decisório, havendo em muitos casos, sua total transferência, acabam levando à falência do Estado Moderno enquanto detentor desse poder político soberano.

Com o capitalismo, o Estado se viu forçado a passar a assumir novas funções (quer de ordenação, quer de estruturação, quer de compensação) de cunho social e econômico, ou seja, o Estado passou a investir na criação de mecanismos a fim de fazer frente à sua ação em searas antes exclusivas da iniciativa privada, iniciando assim a “privatização do Direito Público”.

Nesse momento, o Estado passou a ser substituído por grupos de interesse, corporações, associações ou organizações não-governamentais, na atuação de suas funções “típicas” de Estado enquanto definidor dos interesses gerais, iniciando a “publicização do Direito Privado”, ou seja, novamente ocorre a falência do Estado Moderno.

O processo de globalização faz com que ocorra uma sobreposição da esfera pública e privada que tendem a transportar todas as decisões políticas, econômicas e sociais para um cenário agora internacional, onde vigoram as regras do mercado, onde interesses privados (muitas vezes advindos de grandes empresas) possuem um papel relevante, quando não predominante, o que põe cada vez mais distante o ideal de prevalecer interesses públicos sobre os interesses exclusivamente privados.

A crise dessa noção de soberania do Estado e da quebra da dicotomia entre as esferas públicas e privadas colocam em falência esse modelo de Estado Moderno, ao menos na configuração de Estado Nacional.

Surgem assim, desafios tanto para o Estado nacional quanto para as empresas, sendo a globalização econômica o principal destes no que tange ao

equilíbrio da ordem social e política, surgindo a problemática: será o Estado nacional e as empresas são capazes de agir globalmente?

O livro traz algumas soluções apontadas por autores dos quais podemos destacar: Habermas e José Reinaldo Lima Lopes, e, cada um no seu estilo, defende o desenvolvimento de força reguladora da política ao nível dos mercados que fogem à ação dos Estados Nacionais, seja a nível interno (Estado nacional) seja a nível externo (Internacionais).

Portanto, no que diz respeito à manutenção do poder decisório e da demarcação da esfera pública e privada o grande desafio consiste na permanente busca da satisfação do interesse público, o qual gradativamente perde espaço e é sobreposto pelos vultosos interesses individuais.

Recebido em: 2012-12-11

Aprovado para publicação em: 2013-08-15

**Como citar:** SOLA, Diogo. **O Estado x Políticas Contemporâneas.** Revista do Direito Público, Londrina, v.8, n.2, p.243-245, mai/ago.2013. DOI: 10.5433/1980-511X.2013v8n2p243.